



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho <div data-bbox="140 606 671 882" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>27 DESPACHO</p> <p>Recebido nesta data. Registra-se, autua-se. Inclua-se em Pauta, para os efeitos do art. 132 do regime interno. Sala das Sessões.</p> <p>Em: <u>09 MAI 2024</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> </div>	Protocolo	PROJETO DE LEI Nº _____/2024.
Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº _____/2024.		

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do estado de calamidade pública, decorrente das chuvas intensas que o assolaram no mês de maio de 2024 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial e extraordinário, em virtude do estado de calamidade pública, recursos financeiros, em moeda corrente, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para aplicação em obras necessárias à reconstrução do referido Estado, em razão das chuvas intensas ocorridas na região, no mês de maio de 2024.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, serão utilizados recursos arrecadados à conta do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, disponíveis nas

[Handwritten signature]



SSL
Fis. 03
Rub. 702.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

contas relativas às rubricas previstas no artigo 14-I da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

§ 2º O regulamento desta lei deverá dispor sobre os procedimentos a serem observados para a efetivação da doação autorizada na forma deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, de de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

Em anexo, remetemos para apreciação do Poder Legislativo deste Estado o anexo Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do estado de calamidade pública, decorrente das chuvas intensas que o assolaram, no mês de maio de 2024, e dá outras providências.”*

As reiteradas notícias veiculadas pelos meios de comunicação não nos permitem ignorar a tragédia que atingiu – e, infelizmente, ainda atinge – o Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência das chuvas intensas e transbordamentos de rios ali localizados.

No último dia 5, a União declarou **Estado de Calamidade Pública** em **336 Municípios** do total de 497 instalados naquele Estado, conforme Portaria nº 1.379, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Nesse cenário de guerra que se espalha pelo território daquele Estado, Mato Grosso não pode ficar indiferente ao sofrimento do povo gaúcho, justificando a proposta de Lei ora encaminhada a essa Casa Legislativa, no sentido de obter autorização para efetuar doação de recursos financeiros, em moeda corrente, para aplicação na reconstrução daquele Estado, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Por oportuno, esclarecemos que serão utilizados recursos originários das contribuições ao FETHAB para dar suporte à aludida doação.

Ademais, propõe-se que os procedimentos para a efetivação da doação sejam definidos em decreto, assegurando-se, assim, agilidade em eventuais ajustes que possam vir a ser necessários.

São essas razões que nos levam a propor o Projeto de Lei em apenso, solicitando, na oportunidade, que seja observado, na respectiva tramitação, regime de urgência.



SSL
Fis. 05
Rub. JRM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos, aproveitamos para já registrar agradecimentos pela acolhida dada à proposição anexa, externando nossa consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de maio de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado



SBL
Fis. 06
Rub. 382

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

16	DO
Em	na Sessão da: 09 MAI 2024
	/20
	<i>[Signature]</i>
	Secretário
	Cuiabá, 07 de maio de 2024.

OFÍCIO/GG/ 067 /2024-SAD.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”
Nesta.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 65 /2024**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder Executivo a doar recursos financeiros, em moeda corrente, ao Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do estado de calamidade pública, decorrente das chuvas intensas que o assolaram, no mês de maio de 2024, e dá outras providências.”**

Atenciosamente,

MAURO MENDES
Governador do Estado

PRESIDÊNCIA
Recebido em 08, 05, 2024
As 08, 35 horas.

[Signature]
Ney Adauto Rodrigues Leite
Gestor de Gabinete